



PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 15.02.2021

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n.º 002/2021, que “**REVOGA** a Lei nº 2.718, de 16 de dezembro de 2020”.
[Dispõe sobre a manutenção de feriados municipais específicos, no município de Manaus, após a revogação do estado de calamidade pública.]

Art. 1.º Fica revogada a Lei nº 2.718 de 16 de dezembro de 2020.

Presidente:

[Pedido de urgência, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **002/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**ALTERA** a redação do caput do art. 22 da Lei nº 2.553 de 17 de dezembro de 2019, renumera o parágrafo único para parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 1º ao mesmo artigo”.

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 22 da Lei 2.553 dispõe sobre os Serviços de Transporte Individual de Passageiro em Veículos de Aluguel, passando a ter a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **004/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**DISPÕE** sobre a alteração parcial da redação do parágrafo 1º e 2º do art. 47 e parte da redação do parágrafo 1º e 2º do art. 56 da Lei 2.678 a Lei nº 2.678, de 15 de Setembro de 2020, que alterou a Lei nº 1.779, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Manaus, e dá outras providências.”

Art. 1º Esta lei altera parcialmente a redação do parágrafo 1º e 2º do art. 47 e parte da redação do parágrafo 1º e 2º do art. 56 da Lei 2.678 a Lei nº 2.678, de 15/2020, que contará com a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **005/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que “**DISPÕE** sobre Campanha de Cuidados com as Doenças Vasculares provocadas pela imobilidade prolongada, enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia do Covid - 19 no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha sobre os Cuidados com as Doenças Vasculares provocadas pela imobilidade prolongada enquanto perdurar a quarentena gerada pela pandemia da Covid - 19 no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **006/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**DEFINE** como falta funcional grave a aplicação de vacina contra COVID-19 e a elaboração de lista de pessoas a serem vacinadas fora da ordem de prioridades e dá outras providências”.

Art. 1º. Constitui falta funcional grave:

I - Aplicar vacina contra COVID-19 àqueles que não estejam estritamente enquadrados nos grupos prioritários ou fora da ordem de prioridade estabelecida pelo Programa Nacional de Imunização estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **008/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**REVOGA** a Lei n. 481, de 21 de dezembro de 2020 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 481, de 21 de dezembro de 2020, que estabelecia o aumento dos subsídios dos vereadores da 18ª Legislatura a partir de 1º de janeiro de 2022.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **010/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, que “DISPÕE sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia nos locais que especifica e dá outras providências.”.

Art.1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Manaus, obrigadas a dispensar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas portadoras de fibromialgia.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **012/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “DISPÕE sobre a gratuidade da tarifa no transporte coletivo municipal de passageiros da Cidade de Manaus, aos Agentes de Segurança Pública (Policiais Civis, Militares, Federais, Bombeiros Militares, Guarda Civil Municipal e Inspetores Penitenciários), em trajes civis ou fardados, e dá outras providências”.

Art. 1º Conceder-se-á aos Agentes de Segurança Pública (Policiais Civis, Militares, Federais, Bombeiros Militares, Guarda Civil Municipal e Inspetores Penitenciários), em trajes civis ou fardados, a gratuidade da tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **014/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**ACRESCENTA** dispositivos, que especifica, à Resolução nº 092 de 9 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, criando a Comissão Técnica Permanente de Segurança Pública Municipal”.

Art. 1º Fica acrescido o inciso XXII ao Art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, com a seguinte redação:

Art. 35. Omissis (...)
XXII - Segurança Pública Municipal (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **001/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **311/2020**, de autoria do Vereador **RAULZINHO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.